



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 657º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 02 de janeiro de 2025

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO 1º BIÊNIO DESTA CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e demais normais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da mesa diretora do 1º biênio – 2025/2026 – conforme foram eleitos no dia 1º de janeiro deste ano, tendo a seguinte composição:

- a) Presidente: IVANILSON DE ARAÚJO SILVA;
- b) Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DE PAIVA;
- c) 1ª Secretária: LUCIANE BRITO DA SILVA;
- d) 2ª Secretária: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º As atribuições dos mesmo estão, devidamente, descritas no Regime Interno desta Casa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Ramos, Paraíba. 02 de janeiro de 2025.

**IVANILSON DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente

---

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre o cadastramento dos vereador(a)s desta Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO, a mudança para a Legislatura de 2025/2028, a nova composição do Poder Legislativo necessita de um cadastro de todos os membros do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as exigências dos sistemas contábeis, Folha de Pagamento, E-social e Segurança no Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado todo vereador ou vereadora eleito para a legislatura de 2025/2028, proceder CADASTRO OU RECADASTRAMENTO no período de 03 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, junto a Câmara Municipal, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/n – Centro – São José dos Ramos-PB, conforme os seguintes documentos:

**No ato do recadastramento os vereadores e vereadoras deverá/o apresentar os seguintes documentos pessoais:**

- 1. RG, CPF e TITULO ELEITORAL;**
- 2. Certidão de Casamento, Averbação de União Estável ou Certidão de Nascimento;**
- 3. Comprovante de PIS/PASEP;**
- 4. Comprovante de Residência;**
- 5. Diploma do Vereador;**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVANILSON DE ARAUJO SILVA  
PRESIDENTE**

---